

### 3

## Separação conjugal

### 3.1

#### A dissolução da conjugalidade

Do nascimento à morte, o ser humano é marcado por momentos de *separação*. Durante seu desenvolvimento, o homem vivencia momentos de transição em que ele precisa renunciar a seu sentimento de segurança para diferenciar-se. Esse processo de *separar-se* começa na tenra idade e apresenta variadas versões ao longo da vida humana. Para engatinhar e ensaiar os primeiros passos, por exemplo, é preciso abdicar da segurança do colo materno. Para ir à escola, é necessário suportar a ausência momentânea da mãe. Esse conflito é atualizado em várias passagens do ciclo vital, sendo que algumas delas são enfatizadas pela sociedade através dos rituais.

Segundo Pereira (2003, p. 361), os rituais “ajudam-nos a suportar melhor a passagem de um estado de ser para outro, introduzindo-nos em uma nova fase, posição social, lugar, idade, etc.”. Entre os ritos de passagem, o autor menciona o casamento e toda a preparação que ocorre para sua celebração: papéis, proclamas, organização dos festejos. No ritual do casamento, os noivos transitam da posição de solteiros para a de casados, o que pressupõe responsabilidade e ter que deixar algo para trás. Muitas vezes, os momentos de transição são acompanhados de sofrimento, pois, por um lado, eles significam ganhar, por outro, perder.

Além de mencionar o casamento como uma passagem de vida significativa, o autor comenta que a separação conjugal é um dos momentos de transição mais sofridos e traumáticos do ciclo de vida. Nesse caso, o processo judicial da separação é uma espécie de ritual de passagem, exercendo a função de conceder ao sujeito um novo estatuto. Sob o comando de um juiz, representante legal e simbólico da lei, o rito judicial da separação pode ter efeito de fechamento de um ciclo, inaugurando uma nova fase na vida dos ex-cônjuges.

Em contrapartida, Kaslow e Schwartz (1995) afirmam que, no momento da legalização da separação, não existe uma cerimônia pública onde parentes,

amigos e membros da comunidade expressam sua solidariedade. No tribunal, as pessoas estão acompanhadas somente de seus advogados, de modo que se sentem sozinhas e desamparadas. As autoras comentam que alguns terapeutas de família consideram que algum tipo de cerimônia pública de separação seria importante para alguns pacientes, proporcionando-lhes um marco psicológico que facilitaria a transição para o período pós-separação. De acordo com Ducati (2005), enquanto o ritual do casamento é pomposo, o ritual da separação é cruel. No divórcio, a assinatura de papéis liquida o assunto. A autora considera que a reposição do antigo pelo novo, a limpeza, a nova pintura da casa podem auxiliar o trabalho de luto decorrente do rompimento de um vínculo amoroso. A sociedade, entretanto, carece ainda de rituais que ajudem as pessoas na vivência da separação.

Ao discorrerem sobre a separação, pessoas separadas fazem frequentemente alusão a um momento único de ruptura, referindo-se a “um cristal que se quebrou” (ANDINO, 1996, p. 163). Esse momento simbólico da separação, que tem a função de representar o corte vincular, é um rito produzido pelos ex-cônjuges para corporificar o ato da separação. A cena representativa da ruptura contribui para que a separação conjugal tenha efeito de fim, produzindo as necessárias transformações.

Entre tais transformações, Féres-Carneiro (2003a) enfatiza a reconstrução da identidade individual. Enquanto a identidade conjugal se desfaz gradativamente, os ex-cônjuges precisam redefinir suas identidades individuais. Esse processo pode ser vivenciado de forma lenta e extremamente dolorosa, sendo marcado por sentimentos de solidão, como também, de gratificação, em função da liberdade readquirida. Peck e Manocherian (1995, p. 314) lembram que “começar de novo como uma pessoa solteira é muito difícil, particularmente quando não existe um senso de identidade claro à parte dos papéis dentro do casamento”. Madden-Derdich e Arditti (1999) citam a capacidade em desenvolver uma identidade, independentemente do ex-parceiro e do casamento, como uma variável que favorece a adaptação ao período pós-separação.

A iniciativa de separação é também uma variável importante nesse processo de adaptação. Conforme Kelly (1982), aquele que deu início à separação sofre um estresse maior antes do término do casamento, já que depois da ansiedade provocada pela tomada de decisão, está mentalmente preparado para o rompimento e tem a sensação de controle sobre a situação. Para Peck e Manocherian (1995), o período de tomada de decisão pode ser o mais difícil de

todos para quem o vivencia, pois quem está considerando a possibilidade de separação pode sentir muito remorso e culpa. Wallerstein e Kelly (1998) consideram que a separação é raramente uma decisão tomada em comum acordo nas famílias com filhos. Normalmente, um dos parceiros quer terminar o casamento mais do que o outro, sendo que as mulheres tendem a tomar a iniciativa. Kaslow e Schwartz (1995), em suas pesquisas, corroboram essa realidade ao constatar que a maioria dos participantes não havia tomado em conjunto a decisão de se separar. Entre aqueles que tomaram a iniciativa, na maioria das vezes, os iniciadores eram as mulheres.

Muitos cônjuges que não tomam a iniciativa no processo de separação estão totalmente despreparados para enfrentar a situação e experimentam sentimentos de impotência e humilhação. Quanto mais súbita e inesperada a decisão parece ser, mais difícil será adaptar-se ao período pós-separação (PECK e MANOCHERIAN, 1995). Kaslow e Schwartz (1995) verificaram que, em alguns casos de separação, o parceiro abandonado é surpreendido quando recebe do outro a comunicação sobre sua decisão de terminar o casamento. Nesses casos, o cônjuge rejeitado não percebeu ou recusou-se a captar a insatisfação do outro, que pode ter sido transmitida de forma indireta. As autoras mencionam que muitos cônjuges que não tomaram a iniciativa tornam-se obcecados em questionar o que houve de errado no casamento e o que poderia ter acontecido se eles tivessem agido de forma diferente, prejudicando sua adaptação a nova realidade.

Por outro lado, Bohannon (1973) comenta que as primeiras reações do processo de separação são a negação da crise conjugal e a esperança de que a mesma acabe por desaparecer. Quando isso não ocorre, os parceiros aceitam a realidade da situação gradativamente, de maneira que a ideia de crise conjugal acomoda-se, aos poucos, na consciência. Assim, na primeira etapa do processo de separação, denominada *divórcio emocional*, o casal torna-se cada vez mais consciente de que seu relacionamento está se deteriorando. Um dos cônjuges, ou ambos, questiona-se em relação à manutenção do casamento, tornando-se desiludido quanto à sua viabilidade. Peck e Manocherian (1995) afirmam que a *separação emocional* é geralmente marcada por brigas, acusações, desvalorização do parceiro, estresse aumentado, amargura, depressão, ansiedade e, sempre, ambivalência. Nessa fase, pelo menos um dos cônjuges está considerando a possibilidade de divórcio, distanciando-se através de atividades e de envolvimento separados.

Segundo Kaslow e Schwartz (1995), antes de um ou ambos os parceiros optarem pelo término do casamento, é comum que eles realizem algumas tentativas de salvá-lo. As mesmas autoras consideram que a legalização da separação pode acontecer após o casal separar-se e reconciliar-se algumas vezes. De acordo com Ducati (2005), nas situações em que o casal se mantém envolvido em crises e reconciliações, experimenta-se um luto antecipado. Násio (1997) faz menção às situações que permitem a preparação para a partida de uma pessoa amada, uma vez que é possível representar a dor da separação. Em outras palavras, o trabalho de luto começa antes do desaparecimento do ser amado, pois a dor da perda é nomeada antes mesmo de aparecer.

A separação pode ser o resultado da morte lenta de laços mantidos durante longo tempo. Essa desvinculação “que se segue ao “distanciamento mútuo” é um longo e doloroso processo comparável a uma doença crônica” (CARUSO, 1989, p. 15). Muitas pessoas consideram essa situação estranha, pois o afastamento ocorre em relação a alguém com quem tiveram muita intimidade. Quando um casal se separa, podemos supor que trilhou o caminho oposto ao da intimidade. A separação pode representar o término desta intimidade e da conjugalidade (DUCATI, 2005). Se os cônjuges crescem em direções incompatíveis ou se apenas um deles cresce enquanto o outro fica estagnado, existe a possibilidade de o equilíbrio do casal ser rompido; logo, mudanças de interesses e de valores explicam o fenômeno de “distanciamento” que pode ocorrer em casamentos longos (KASLOW e SCHWARTZ, 1995). Wallerstein e Kelly (1998), em sua pesquisa sobre o divórcio, mencionaram homens que reclamavam frequentemente de que seus interesses, objetivos e valores eram incompatíveis com os de suas ex-parceiras.

Conforme Ducati (2005), o término do casamento abrange, na realidade, a elaboração de muitas perdas ao mesmo tempo: da conjugalidade, dos ideais (casamento e parceiro idealizados), da família sonhada, dos bens materiais, do status, da identidade, de um nome (no caso da mulher). Para a autora, não há como precisar o tempo cronológico desse processo, pois a experiência de cada pessoa é única. Kaslow e Schwartz (1995), por sua vez, afirmam que a maioria das pessoas separadas consegue superar a fase aguda de dor que se segue à ruptura do vínculo conjugal. Essa superação acontece entre um e quatro anos depois da separação, com uma crescente satisfação pelo novo estilo de vida adquirido. Para Wallerstein e Kelly (1998), a separação conjugal é “uma cadeia de eventos – uma série de mudanças legais, sociais, psicológicas, econômicas e sexuais, encadeadas e estendendo-se ao longo do tempo” (p. 14). Esse

processo contínuo e duradouro tem início com a crescente perturbação do casamento, atingindo geralmente seu ápice na separação física e no processo legal. O processo de dissolução do laço conjugal abrange vários anos de transição, até que os membros do ex-casal “sejam capazes de obter, ou recuperar, um senso de continuidade e confiança em seus novos papéis e relacionamentos” (p. 14).

### 3.2

#### **Diferenças e semelhanças de gênero no processo de separação**

Da mesma forma que homens e mulheres diferenciam-se quanto aos papéis desempenhados no casamento e na família, diferenças de gênero evidenciam-se no processo de dissolução da conjugalidade. Embora a separação conjugal seja dolorosa para ambos os sexos, a vivência desse processo tem características singulares para homens e mulheres.

Entre os aspectos relacionados ao término do casamento, um dos mais dolorosos é a separação física. Kaslow e Schwartz (1995) afirmam que “seja qual for a forma em que acontece a separação física, a tendência é que seja um dos aspectos mais dolorosos da dissolução para um ou ambos os cônjuges” (p.69). Muitas vezes, esse momento concretiza-se com a saída do homem do domicílio conjugal. Para as autoras, a saída do domicílio conjugal é mais uma perda que precisa ser elaborada. A mudança de casa representa outra “separação”, afastando do ambiente familiar a pessoa que se muda.

Considerando que, na maioria das vezes, são os homens que abandonam o domicílio conjugal, é digna de nota a dificuldade masculina de lidar com a solidão após uma separação. Jablonski (2009), em seus estudos, verificou que, como principal vantagem do casamento, o item “afasta a solidão” aparece mais nas falas masculinas do que nas femininas. De acordo com Féres-Carneiro (2003b), a dificuldade de permanecer só depois da dissolução do laço conjugal é mais mencionada por homens do que por mulheres. Segundo Peck e Manocherian (1995, p. 304), essa dificuldade de “ficar só” está relacionada com a perda de contato cotidiano com os filhos. “Pode haver um sentimento de desarraigamento, perda e falta de continuidade.” A maioria dos homens precisa lidar com o fato de estar separada dos filhos e montando um novo lar. Wallerstein e Kelly (1998) consideram que os homens ficam, muitas vezes,

deprimidos e culpados com o afastamento dos filhos, de modo que se torna extremamente doloroso visitá-los. Apesar de a solidão ser vivenciada tanto por homens como por mulheres, durante o processo de dissolução da conjugalidade, ela aparece mais nas falas masculinas.

Conforme Kaslow e Schwartz (1995), de um modo geral, os ex-cônjuges preocupam-se com os efeitos da separação sobre os filhos, deparando-se com sua infelicidade e com seus possíveis problemas de adaptação à nova realidade. Dolto (2003) menciona o quanto é difícil para os pais falar abertamente sobre a separação com os filhos. Para a autora, é fundamental que as crianças, até mesmo aquelas que ainda não andam, recebam dos pais a comunicação de que eles estão em processo de separação. Essa comunicação deve ser feita de forma clara, não deixando dúvidas de que o término da conjugalidade não isenta os pais de seus deveres de parentalidade. O desenlace conjugal deve ser expresso verbalmente, e não guardado “sob a forma de uma angústia indizível, exprimível somente pelos humores, por estados depressivos ou de excitação que a criança sente como um abalo na segurança dos pais” (p. 27). Apesar de ser fundamental que o término do casamento seja dito em palavras, os pais têm dificuldade de informar verbalmente seus filhos sobre a separação. Eles acreditam que, fazendo esse pronunciamento, eles estarão submetendo seus filhos a uma situação de sofrimento inevitável. Em função dessa dificuldade em falar sobre o assunto, a autora defende a importância de uma orientação para os pais, transmitida por filmes e pelos meios de comunicação de massa, o que lhes possibilitaria conversar com os filhos sobre a dissolução da conjugalidade de maneira responsável.

Wallerstein e Kelly (1998) também enfatizaram essa dificuldade dos pais em relação às crianças, afirmando que ex-cônjuges não sabem muito bem como, quando e onde contar aos filhos a decisão de separação. De um modo geral, eles ficam relutantes em enfrentar essa situação, pois eles estão preocupados com os efeitos psicológicos, sociais e econômicos da ruptura conjugal sobre as crianças. Quando os pais conseguem finalmente verbalizar a separação, isso ocorre com frequência de forma breve, sem qualquer explicação de como os filhos serão afetados. A comunicação do desenlace conjugal deve ser, para as crianças, uma oportunidade adequada para expressar suas emoções, ou seja, um processo gradual para ajudá-las a assimilar e elaborar as transformações fundamentais decorrentes da separação. O término do casamento não deve, portanto, ser dito sob a forma de um pronunciamento, pois, contando aos filhos sobre a separação, os pais lhes proporcionam uma oportunidade notável de lidar

com a crise. A comunicação da dissolução da conjugalidade não deve ser um ato isolado, e sim um componente central do apoio dos ex-cônjuges aos filhos.

Considerando tal apoio, é fundamental destacar que ex-casais têm comumente sua capacidade parental diminuída no período pós-separação. Essa situação não ocorre “porque os pais estão necessariamente menos amorosos ou menos preocupados com os filhos durante o divórcio, mas porque as alterações radicais em suas vidas os levam a focar sua atenção nos próprios problemas” (WALLERSTEIN e KELLY, 1998, p. 50). Dessa forma, o cuidado diário dos filhos pode sofrer, nesse período, uma deterioração. As mães podem, por exemplo, não perceber a angústia dos filhos, de maneira que eles se sentem emocionalmente abandonados nesse momento crítico. Da mesma forma, existe a possibilidade de as visitas iniciais dos pais tornarem-se pouco frequentes, uma vez que eles levam algum tempo para estabelecer uma nova residência. Além disso, a experiência de visitas é uma novidade com a qual o ex-casal precisa acostumar-se, de modo que surgem comumente dificuldades na formação de um padrão regular de dias e de horários (WALLERSTEIN e KELLY, 1998).

Os progenitores que não detêm a guarda ainda precisam lidar com os próprios sentimentos de solidão, culpa ou raiva por não estar perto dos filhos. “Voltar para um quarto ou um apartamento vazio, sentir a falta (...) do barulho dos filhos pode ser um choque e uma viagem a um abismo silencioso” (KASLOW e SCHWARTZ, 1995, p.86). Brito (2008), a partir de pesquisas sobre os desdobramentos do desenlace conjugal, constatou o sofrimento dos homens no período pós-separação devido ao afastamento dos filhos. A autora comenta que, durante sua participação em grupos de reflexão, homens que não detinham a guarda de seus filhos falavam sobre seu repúdio ao uso do termo “visitante”, empregado geralmente na referência àqueles que não ficam com a custódia. Para esses participantes, apesar de continuarem a ser pais de seus filhos, tal expressão remete a ideia de uma relação artificial e distante.

Outros participantes da pesquisa disseram que “quase enlouqueceram” com o distanciamento dos filhos, relatando a variedade de sintomas físicos que passaram a manifestar após a separação. Também é importante ressaltar o medo que alguns homens sentiam de que os novos parceiros dos ex-cônjuges os substituíssem diante dos filhos. Em contrapartida, o afastamento dos filhos foi apontado pelos participantes como principal motivação para a constituição de uma nova família, uma vez que formar outra família lhes possibilita exercer plenamente a paternidade (BRITO, 2008). Como nos diz Féres-Carneiro (2003a), homens e mulheres percebem o casamento de modo distinto. Enquanto as

mulheres entendem o vínculo conjugal como “relação amorosa”, os homens o concebem como “constituição de família”.

Ainda, refletindo sobre a dificuldade em permanecer só apresentada pelos homens, é válido enfatizar que, para muitos deles, o estabelecimento e a administração de um novo lar é uma tarefa inusitada. O processo de adaptação à separação inclui, no caso dos homens que não recasam logo, aprender a cuidar da nova moradia de alguma forma. Alguns homens podem sentir essa nova responsabilidade como insuportável. A preparação diária das refeições, por exemplo, pode ser uma tarefa completamente desconhecida (KASLOW e SCHWARTZ, 1995). As mulheres, por sua vez, mencionam frequentemente a sobrecarga de tarefas advinda da separação. Como as mulheres são comumente as guardiãs dos filhos, elas reclamam que os ex-cônjuges não participam do seu cotidiano, limitando-se ao pagamento da pensão (BRITO, 2008). Para Wallerstein e Kelly (1998), a partir da separação, as responsabilidades relacionadas ao cuidado dos filhos são atribuídas, de um modo geral, às mulheres, de maneira que elas passam a vivenciar uma rotina de tarefas exaustiva. De acordo com Kaslow e Schwartz (1995), entre os principais problemas que podem surgir na vida das pessoas após separação, está a sobrecarga de funções, no caso do ex-parceiro que ficou com toda a responsabilidade do cuidado dos filhos.

Por outro lado, Peck e Manocherian (1995) comentam que, a partir da ruptura do vínculo conjugal, muitas mulheres experimentam um senso de competência e de bem-estar, pois se sentem autônomas pela primeira vez na vida. Wallerstein e Kelly (1998) verificaram que, dezoito meses depois da separação, as mulheres, de um modo geral, já se sentiam capazes de enfrentar a vida sozinhas, experimentando um sentimento de competência e de aumento da autoestima. Féres-Carneiro (2003) ressalta que as mulheres separadas descrevem sentimentos de maior responsabilidade e de autovalorização. Kaslow e Schwartz (1995) constataram que algumas mulheres mostraram-se bastante satisfeitas por terem conquistado, após a separação, a capacidade de viver de forma autônoma e independente. Conforme as autoras, quando a mulher tem uma atividade profissional, que funciona como fonte externa de apoio para autoimagem, ela pode resgatar o sentimento de autoestima através da competência no trabalho.

Em contrapartida, uma rede social ampla, derivada do casamento, termina com a separação. O colapso ou a diminuição da vida social com os antigos amigos pode ser especialmente doloroso (WALLERSTEIN e KELLY, 1998). A

pessoa separada pode vivenciar essa situação como mais uma perda, quando percebe que não é mais aceita na rede social de seus amigos casados. Sendo assim, “a pessoa divorciada entra no redemoinho das atividades sociais, em busca de novas emoções, procurando parceiros sexuais, ou como um antídoto para a solidão” (p. 52). Nesse caso, é interessante considerar que tanto as mulheres quanto os homens podem fazer do processo de dissolução da conjugalidade uma experiência de crescimento pessoal.

Para alguns, o período imediatamente posterior ao divórcio é uma exploração do seu mundo interno, como também, do ambiente externo (tentando novas atividades, retomando interesses que estavam adormecidos ou que se tornaram estimulantes, voltando a estudar, retomando ou mudando de emprego, e construindo relacionamentos sociais novos ou mudando os já existentes). É excitante, libertador e estimulante. (KASLOW e SCHWARTZ, 1995, p. 53)

Homens e mulheres descrevem sentimentos de crescimento emocional e psicológico, assim como, de que suas vidas melhoraram depois da separação, embora tais sentimentos sejam mais freqüentes nas falas femininas (WALLERSTEIN e KELLY, 1980). Esse processo de crescimento pessoal pode refletir-se na aparência, de modo que a pessoa separada pode realizar uma verdadeira transformação no visual. Modificações na cor e no corte do cabelo, perda de peso, ingresso em alguma atividade física são observados tanto nos homens quanto nas mulheres que se separam. Dessa forma, a pessoa separada sente-se mais saudável, atraente e vibrante. Quando ela consegue, simultaneamente, elaborar os problemas conjugais mal resolvidos, sua saúde psíquica pode melhorar sensivelmente, de maneira que a mudança geral pode ser muito positiva e significativa (KASLOW e SCHWARTZ, 1995).

### **3.3**

#### **O processo de luto**

Como acontece nas situações de perda a que todo ser humano está suscetível, o término de uma união amorosa leva a um luto que precisa ser elaborado. Freud (1917/1996, p.249) define o processo de luto como sendo “a reação à perda de um ente querido, à perda de alguma abstração que ocupou o lugar de um ente querido, como o país, a liberdade ou o ideal de alguém, e

assim por diante.” Para o autor, o trabalho de luto é um processo doloroso em que a libido é desinvestida progressivamente das representações do objeto perdido. Esse processo demanda grande dispêndio de tempo e energia catexial, pois as pessoas resistem a abandonar uma posição libidinal, tendo o autor afirmado que

Permanece um mistério para nós o motivo pelo qual esse desligamento da libido de seus objetos deve constituir um processo tão penoso, até agora não fomos capazes de formular qualquer hipótese para explicá-lo. Vemos apenas que a libido se apega a seus objetos e não renuncia àqueles que se perderam, mesmo quando um substituto se acha bem à mão. Assim é o luto (FREUD, 1916/1996, p. 318).

O processo de luto diz respeito ao rompimento de um investimento afetivo. Quanto maior for esse investimento, mais doloroso será para o enlutado conseguir desligar-se do objeto perdido (KOVÁCS, 1992). Segundo Freud (1917/1996, p. 261), “se o objeto não possui uma tão grande importância para o ego – importância reforçada por mil elos -, então também sua perda não será suficiente para provocar quer o luto, quer a melancolia.” Se o ego estiver, contudo, vinculado ao objeto, ele resistirá a abandoná-lo. A intensidade dessa resistência dependerá da importância do objeto para o ego.

De acordo com Násio (1997), o primeiro movimento da reação defensiva do ego à perda de um ser amado é o *superinvestimento*. Inicialmente, o ego retira a libido da quase totalidade de suas representações e a desloca para a representação do objeto perdido, como se quisesse compensar a sua ausência. Esse é o único recurso de que o enlutado dispõe, a princípio, para amenizar a dor e manter o equilíbrio emocional. Para o autor (1997, p. 28), o ego confunde-se quase totalmente com a imagem do amado perdido, “e só vive amando, e por vezes odiando, a efigie de um outro desaparecido”. O trabalho de luto, por outro lado, seguirá o caminho inverso, fazendo com que a representação saturada do ser amado seja desinvestida progressivamente. O processo de luto resume-se a uma lentíssima redistribuição da energia psíquica, antes concentrada em uma única representação.

Ainda, conforme Násio (1997, p.29), quando esse trabalho de desinvestimento não se cumpre, ficando o ego imobilizado na representação coagulada, “o luto se eterniza em um estado crônico, que paralisa a vida da pessoa enlutada durante vários anos, ou até durante toda sua existência”. No luto patológico, a sobrecarga afetiva cristaliza-se na imagem do amado perdido, revelando a dificuldade de desvinculação. Levando em consideração o período

pós-separação, podemos observar que existe a possibilidade de o vínculo cristalizar-se em ódio, perseguição e desejo de vingança.

Em casos de separação conjugal, o vínculo dos ex-parceiros pode ser mantido pelo ódio extremo, “que os leva a denegrir completamente a imagem que tinham do outro, com um sofrimento inesgotável” (FARKAS, 2003, p. 367). A partir da definição da *posição esquizo-paranóide*, formulada por Melanie Klein (1946), é possível compreender como os aspectos negativos do relacionamento amoroso podem ser “depositados” no outro. Quanto maior a raiva e o ressentimento, maior a necessidade de se manter uma visão cindida e parcial do ex-cônjuge (SHINE, 2002). Através da cisão e da projeção, o ex-parceiro torna-se o único culpado pelo fracasso do casamento.

De acordo com Klein (1946), na posição esquizo-paranóide, o ego sente-se ameaçado por fontes de destrutividade internas, fundadas na pulsão de morte. Para defender-se dessa ansiedade primitiva, o ego projeta essa destrutividade no objeto, criando uma matriz de uma relação objetal hostil. Assim, no início de seu desenvolvimento, o bebê odeia e teme o ódio do objeto mau, de modo que se estabelece uma situação persecutória. Da mesma forma, o ego projeta suas fontes primitivas de amor, fundadas na pulsão de vida, produzindo também um modelo de relação de objeto amorosa. “Esses dois tipos de relação são mantidos tão separados quanto possível, o que se realiza através de uma cisão no objeto, que é visto como demasiado bom ou demasiado mal” (STEINER, 1994, p.61). Quando o objeto demasiado bom está ausente, não há lembrança da sua existência, pois o ego não é suficientemente integrado. Em função disso, a perda desse objeto é vivenciada como a substituição de uma situação idealizada por uma situação persecutória.

Na posição depressiva, objetos inteiros começam a ser reconhecidos, de maneira que o bebê percebe que o objeto que o frustra é o mesmo que o gratifica. Impulsos ambivalentes (amor e ódio) começam, então, a ser dirigidos para o objeto primário, indicando o desenvolvimento da capacidade de integrar experiências. A partir dessa situação, a preocupação básica deixa de ser a sobrevivência do self, passando a existir uma consideração pelo objeto (STEINER, 1994). O bebê começa a vivenciar a realidade psíquica do perigo para o objeto total, pois percebe que seu próprio ódio e sadismo colocam em risco a existência desse objeto. Surgem, então, sentimentos de culpa e a perda do objeto é agudamente sentida, de maneira que o ego mobiliza novas defesas (SEGAL, 1983). Essas defesas adicionais são de natureza maníaca e têm a finalidade de proteger o ego da dor depressiva. A dependência do objeto e a

ambivalência são negadas, sendo o objeto onipotentemente controlado e tratado com exultação e desdém. O ego procura defender-se da sua ansiedade, negando qualquer sentimento de perda, destruição e culpa. Tais defesas constituem o desenvolvimento normal, mas, se forem excessivas e duradouras, podem dificultar a elaboração da posição depressiva (SEGAL, 1983).

Levando em consideração o processo de separação conjugal, é importante notar que, muitas vezes, as defesas utilizadas pelos ex-parceiros após o término do casamento são maníacas, não permitindo de fato o reconhecimento da perda (FARKAS, 2003). A elaboração do luto requer, portanto, uma integração dos aspectos internos bons e maus. Os aspectos negativos que foram projetados no ex-cônjuge precisam ser reintrojados. Da mesma forma, os ex-parceiros precisam reter os aspectos positivos do outro, eliminando a lógica adversarial em que existe um *culpado* e um *inocente*. Assumindo também a responsabilidade pelo término do relacionamento, é possível diferenciar-se realmente do outro, elaborar a perda e reconstruir a própria vida.

É interessante lembrar que, para nomear essa constelação de ansiedades, defesas e relações de objeto, Klein preferiu o termo “posição depressiva” a “fase depressiva” para ressaltar sua convicção de que não se trata simplesmente de um estágio do desenvolvimento psíquico. O sujeito não atravessa essa posição, deixando-a para trás como um ponto de fixação. Na verdade, há um movimento constante do sujeito de aproximação e afastamento em relação às ansiedades e defesas dessa posição (ANDERSON, 1994). Assim, situações de luto, que envolvem o desaparecimento do objeto amado, reavivam sempre na pessoa enlutada os conflitos da posição depressiva. Quando tais conflitos não foram superados durante seu desenvolvimento psíquico, a pessoa enlutada poderá ser incapaz de realizar o trabalho de luto. Vejamos o que nos diz Segal (1983) sobre a elaboração da perda.

Esse trabalho envolve a superação de regressões a sentimentos paranóides e a defesas maníacas, até ser restaurado o mundo interno. Se a pessoa enlutada foi incapaz de superar as ansiedades de sua posição depressiva no decorrer de seu desenvolvimento, poderá ser incapaz também de realizar o trabalho de luto, podendo advir o luto anormal e a doença mental. Se a pessoa conseguir realizá-lo, a experiência do luto poderá resultar num enriquecimento (p. 71).

Na vida adulta, as perdas são reatualizações da situação emocional das experiências infantis da posição depressiva. Da mesma forma que a criança sob a tensão do medo de perda da mãe, o enlutado precisa edificar com segurança

seus bons objetos internos. Nas situações de luto, as ansiedades primitivas em relação aos objetos danificados e destruídos são revividas, abalando o sentimento de posse segura dos amados objetos internos. Dessa forma, a pessoa enlutada tem a tarefa de restabelecer dentro de si própria não somente o objeto amado e perdido, como também, todos os seus bons objetos internos que sente ter perdido (KLEIN, 1946/1991).

Como acontece na posição depressiva, o processo de luto é dividido em duas fases: *negação da perda do objeto* e *experiência da perda do objeto*. Na primeira fase, como já dissemos, acontece um superinvestimento da libido nas representações do objeto perdido, de maneira que a pessoa enlutada abandona todo e qualquer interesse, exceto aqueles relacionados ao ser amado perdido. “Essa preocupação total tem o propósito de negar a separação e assegurar que o destino do sujeito e o do objeto estão inextricavelmente ligados.” (STEINER, 1994, p. 68). Através da identificação projetiva, partes cindidas do ego são projetadas no objeto na tentativa de apossar-se dele e retê-lo.

Nos casos de separação conjugal, podemos notar que, muitas vezes, partes más do self são projetadas no ex-parceiro para danificá-lo e controlá-lo. Enquanto cada um dos membros do ex-casal projeta seus aspectos negativos no outro, a realidade da perda é negada, pois, na identificação projetiva, o outro não é percebido como um indivíduo separado. Consideremos o que nos diz Klein (1946) a respeito da identificação projetiva.

Junto com os excrementos nocivos, expelidos com ódio, partes cindidas do ego são também projetadas na mãe, ou, como prefiro dizer, para dentro da mãe. Esses excrementos e essas partes más do self são usados não apenas para danificar, mas também para controlar e tomar posse do objeto. Na medida em que a mãe passa a conter as partes más do self, ela não é sentida como um indivíduo separado, e sim como sendo o self mau (p. 27).

Sendo assim, podemos observar que a cisão não é restrita à posição esquizo-paranóide (STEINER, 1994). Quando o objeto bom é percebido como inteiro e o medo da perda do objeto é agudamente sentido, recorre-se a cisão como tentativa de negar a realidade da perda e controlar onipotentemente o objeto.

Na segunda fase do luto, a tarefa de renunciar ao controle sobre objeto, permitindo sua independência, precisa ser enfrentada. Se tal tarefa for elaborada com êxito, a identificação projetiva é revertida, de maneira que as partes do self antes atribuídas ao objeto são revertidas ao ego. “Desse modo, o objeto é visto mais realisticamente, não mais distorcido por projeções do self, e o ego é

enriquecido através da reaquisição das partes do self que antes haviam sido repudiadas” (STEINER, 1994, p. 68). A conclusão do luto é determinada, então, pela capacidade de reconhecer a realidade da perda, integrando aspectos internos bons e maus. Conforme Freud (1917/1996), cada lembrança do objeto amado perdido é submetida ao teste de realidade, de forma que o processo de luto consiste na descoberta e redescoberta repetidas de que objeto amado já não existe mais.

O luto provoca um empobrecimento do ego, que precisa mobilizar um montante de energia (contracatexias) para desligar-se do objeto perdido. Quando esse desligamento conclui-se, porém, o ego retoma sua antiga disponibilidade para fazer ligações, mantendo seu amor-próprio. “Quando o trabalho do luto se conclui, o ego fica outra vez livre e desinibido” (FREUD, 1917/1996, p.251).

### 3.4

#### Conflitos e litígios

Durante o processo de *diferenciar-se* do outro, a legalização do término da união pode ser uma etapa necessária para elaborar a separação, funcionando como a cena representativa do corte. Dessa forma, os ex-parceiros podem conceber o início de um novo ciclo de sua história, realizando um redimensionamento dos afetos, o que possibilita a transposição do vínculo conjugal para o vínculo exclusivo de parentalidade (ANTUNES, MAGALHÃES e FÉRES-CARNEIRO, 2010). Desinvestir a representação psíquica do ser amado consiste em “retirar-lhe o seu excesso de afeto, reposicioná-la entre outras representações e investi-la de outra forma”. Com o processo de luto, a pessoa enlutada não deixa de amar o ser perdido, mas começa a amá-lo de outra forma, sem um apego demasiado (NÁSIO, 1997, p. 63).

É justamente na retenção dos aspectos positivos do relacionamento que reside a capacidade de discriminar aquilo que diz respeito ao relacionamento conjugal do relacionamento enquanto casal parental. Quanto mais cindida e parcial é a visão que se mantém do outro, maior a incapacidade de discriminar as questões referentes ao término da conjugalidade daquelas que dizem respeito ao exercício da parentalidade (SHINE, 2002, p. 68). A dificuldade dos ex-cônjuges em definir o outro como parceiro somente na parentalidade, não

mais na conjugalidade, é uma das maiores causas de conflito após a separação (MADDEN-DERDICH, LEONARD e CHRISTOPHER, 1999). A capacidade de fazer essa diferenciação leva à redução da hostilidade, dos conflitos e do estresse associados (SOUZA e RAMIRES, 2006).

Sendo assim, através da parentalidade que não se desfaz, os ex-parceiros podem atualizar os conflitos do período anterior à separação conjugal, indicando que o corte vincular não ocorreu de fato. Nesse caso, alguns conflitos relativos à conjugalidade são encenados e reencenados durante a fase de separação, através de acontecimentos que apresentam variações de um mesmo tema, de modo que o jogo compulsivo e a repetição tornam-se evidentes. Essas atuações estão a serviço da continuidade do vínculo, ou melhor, da 'não separação' (ANTUNES, MAGALHÃES e FÉRES-CARNEIRO, 2010).

Considerando essa dificuldade de desvinculação, podemos observar que, muitas vezes, o processo legal da separação não é vivenciado como um ritual de passagem, e sim como uma forma de perpetuação do vínculo conjugal. Antunes, Magalhães e Féres-Carneiro (2010) afirmam que

Nesse caso, o necessário divórcio psíquico não é alcançado. A etapa jurídica da separação, que poderia ser uma breve intervenção do Estado, apenas confirmando o que já fora definido entre os cônjuges no âmbito privado, se transforma, então, numa longa e sofrida batalha judicial.

Quando o processo judicial da separação transforma-se em litígio conjugal, deixa de ser a cena representativa da ruptura, podendo tornar-se o palco de atuação dos ex-cônjuges, onde cada um deles busca a plateia como meio de expressar toda a mágoa que não teve reconhecimento. A busca por provas e testemunhas pode ser uma tentativa de convencer parentes e amigos da *culpa* do ex-parceiro, prevalecendo a lógica binária que apontará um *culpado* e um *inocente*. O litígio conjugal atende, portanto, às necessidades dos ex-cônjuges de ataque e defesa, assim como, de reconhecimento público (SHINE, 2002), uma vez que o procedimento legal atinge o máximo de visibilidade (ANTUNES, MAGALHÃES e FÉRES-CARNEIRO, 2010). Ex-casais não separados emocionalmente tornam visível a ambivalência institucional do sistema judiciário, pois ele é capturado, envolvido e manipulado nos conflitos dessa situação mal resolvida. Questões relacionadas à visitação e à guarda dos filhos são utilizadas, muitas vezes, pelos ex-parceiros para atingir os pontos vulneráveis um do outro, de modo que o sistema judiciário fica a serviço da manutenção do vínculo conjugal (VAINER, 1999). Como nos diz Ribeiro (1999), por intermédio de um

processo litigioso, os ex-cônjuges dão vazão aos seus sentimentos de raiva e desilusão com o casamento, assim como, ao desejo de vingança, seja ele consciente ou não. Essa situação indica que, apesar da separação física, os ex-parceiros não conseguiram alcançar a separação emocional, de maneira que o litígio conjugal serve como forma de escoamento de questões relacionadas a uma conjugalidade mal resolvida.

Por outro lado, a lógica adversarial do Direito está fundamentada em persecutoriedade e culpa, o que não favorece o desenvolvimento do pensamento crítico e da responsabilidade. O Estado, como representante simbólico da função parental, promove uma interpretação da realidade que reproduz uma visão maniqueísta dos conflitos, a vitimização, a infantilização e a intolerância (GROENINGA, 2003). Dessa forma, a dinâmica dos litígios familiares não é entendida através de uma ótica de complementaridade, existindo processos judiciais que tendem a acirrar a situação de conflito familiar. Um exemplo de tal situação, citado por Shine (2002), é o processo de Modificação de Guarda, no qual se avalia quem é o progenitor mais capacitado para permanecer com a criança. Em outras palavras, o processo define quem é “o melhor para criança”, o que deixa evidentemente explícito quem é considerado o *pior*. Assim, cada uma das partes do ex-casal, tentando provar que é mais adequada, busca desesperadamente provar que a outra é inadequada, negligente, perturbada e assim por diante.

Brito (2008) comenta que, na luta por maior proximidade com seus filhos, muitos pais travam batalhas intermináveis nos tribunais, valendo-se de argumentos que desqualificam o ex-cônjuge, na tentativa de ter sua competência reconhecida para ficar mais tempo com suas crianças. Muitos divórcios ainda são homologados “*pelos falhas*” e “*pelos erros*” de um ou de outro genitor. Essas expressões, empregadas de forma unilateral, ganham um sentido pejorativo e acusatório, de maneira que muito pouco da imagem daquele que *falhou e errou* é preservada. Dolto (1989, p. 126) afirma que tais expressões, além de desestruturantes para criança, são sempre falsas, pois “as dissensões de um casal provêm de dificuldades bilaterais relacionadas com a evolução pessoal de cada um”. Rosalina e Castro (2013) consideram que

Colocar os interesses (...) acima do sofrimento que pode acarretar aos filhos uma disputa judicial - apenas para atingir ou magoar o ex-companheiro – já é evidência de um problema para exercer a maternidade e/ou paternidade de forma madura, responsável (p. 48).

Segundo Caruso (1989), a separação conjugal é uma vivência psíquica de morte, pois os ex-parceiros morrem na consciência um do outro. O sujeito sofre a vivência da morte do outro em sua consciência. Por outro lado, quando o ex-casal tem filhos em comum, vivenciar esse processo torna-se mais difícil, uma vez que esses filhos tornam-se *a lembrança viva do outro*. Como sabemos, os pais sentem seus filhos como extensões de si mesmos, atribuindo-lhes aspectos idealizados e desejados. Freud (1914/1996, p.98) já dizia que o amor dos pais pelos filhos, “tão comovedor e no fundo tão infantil, nada mais é senão o narcisismo dos pais renascido, o qual, transformado em amor objetal, inequivocamente revela sua natureza anterior”. No litígio conjugal, esse narcisismo pode ser traduzido por tentativas de moldar a criança a um único modo (SHINE, 2002). Existem situações em que o genitor que detém a guarda da criança promove uma “extirpação” simbólica do outro, isolando-a de sua influência, realizando o que é denominado de *Alienação Parental*.

A *Alienação Parental* é definida como uma manipulação psicológica da criança que tem como objetivo extinguir sua relação com o genitor rechaçado. Assim, a criança tende a rejeitar esse genitor de maneira exacerbada, percebendo-o como vilão ou ameaçador (SOUSA, 2009). Conforme Paulo (2009), o genitor *alienador* inicia “uma campanha diária de desmoralização e desqualificação do outro genitor”, fazendo o possível para evitar que ele e a criança mantenham contato. Ela percebe, então, o que se espera dela e sente-se em *conflito de lealdade*, obrigada a escolher entre seus dois principais afetos. Dessa forma, é válido observar que, em casos de disputas judiciais, o narcisismo ferido do ex-parceiro *alienador* extrapola seu amor de pai ou de mãe, de modo que o(a) filho(a) serve de instrumento para sua vingança pessoal, para o “ajuste de contas”.

Quando Freud (1917/1996, p. 260) discorre sobre a elaboração da perda provocada pela morte de um ente querido, ele diz que “o ego (...) é persuadido, pela soma das satisfações narcisistas que deriva de estar vivo, a romper sua ligação com o objeto abolido”. No caso do luto decorrente da morte, o narcisismo é um recurso psíquico de que o enlutado dispõe para a elaboração da perda, entretanto, quando a perda é decorrência do término de uma união amorosa, o narcisismo ferido dificulta a elaboração do luto, ou melhor, intensifica a dificuldade de desvinculação. Féres-Carneiro (1998, p. 384) registra que “a separação provoca nos cônjuges sentimentos de fracasso, impotência e perda”, sendo que o término do luto decorrente da separação amorosa é

frequentemente mais difícil de ser atingido do que o fim do luto provocado pela morte do cônjuge.